

Decreto de emergência da Influenza é medida de precaução

O decreto governamental 13.865, publicado dia 30 de setembro, declara situação de emergência para evitar a propagação e disseminação da Influenza A (H1N1) no Piauí. O documento deixa o Estado preparado para enfrentar eventuais problemas nas áreas de prevenção e assistência, garantindo facilidade, por exemplo, para aquisição de medicamentos, equipamentos e também a contratação provisória de profissionais, caso haja necessidade. O Governo já havia decretado emergência em 27 de junho deste ano, e agora fez somente a reedição do mesmo decreto.

Para a coordenação do Comitê de Enfrentamento da Influenza A (H1N1) não há motivos para preocupação em relação ao vírus no Estado, e que o decreto é apenas uma medida de precaução para que se possa ter respaldo caso seja preciso comprar algo de urgência ou contratar profissionais.

Até agora, foram confirmados no Estado 148 casos da doença (sendo 85 confirmados laboratorialmente e 63 por vínculo epidemiológico), com um óbito.

Atendimento

Equipes foram treinadas e o atendimento já

pode ser feito em hospitais dos 11 territórios de desenvolvimento: em Teresina, no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella (estadual) e no Hospital Alberto Neto (municipal); e nos hospitais regionais. O Hospital da Polícia Militar (estadual), localizado em Teresina, disponibilizou 18 leitos para receber pacientes do Natan Portella e liberar leitos para que o Natan Portella possa internar pacientes da Influenza A (H1N1), caso seja necessário.

0800

Para médicos e outros profissionais de saúde — funciona o **0800-280-3661**.

É o telefone da Secretaria de Estado da Saúde. Médicos se revezam 24 horas para atender às dúvidas dos profissionais que atendem o paciente nos hospitais e tenham eventuais dúvidas sobre encaminhamentos ou sobre o protocolo clínico.

Medicamentos

Estão distribuídos nos hospitais onde tem equipe capacitada

Monitoramento

Na divisão de responsabilidades, cabe aos municípios fazer o monitoramento das pessoas que tiveram contato próximo com pacientes com a Gripe A (H1N1).

por Antônia Dias

Mutuário recebem escrituras dos imóveis na Emgerpi

Taxas pela metade do preço e agilidade da conclusão do processo. Estes são os principais benefícios oferecidos pela Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (Emgerpi) para que os mutuários, que saldaram toda a sua dívida imobiliária, solicitem a confecção da escritura do imóvel junto à empresa.

A Emgerpi tem um prazo de 100 dias para concluir cada processo. No que diz respeito às taxas, a diferença pode chegar a 50%, se comparada aos valores cobrados pelos cartórios.

Somente podem solicitar a escritura os mutuários dos conjuntos habitacionais construídos em Teresina. Outras homologações, como a do Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS), também são importantes para iniciar o processo. Por isso, os mutuários interessados devem procurar a Gerência de Processos Imobiliários (GPI) e solicitar a análise do caso, serviço feito pelo Setor de Contratos junta-

mente com a equipe jurídica da Emgerpi.

Assim como em vários outros procedimentos realizados na GPI, a apresentação de toda a documentação do mutuário e seu cônjuge é essencial para o progresso da solicitação. Neste sentido, o RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, além de duas testemunhas, são algumas das exigências da Emgerpi para iniciar o processo.

O mutuário precisa apenas efetuar o pagamento das taxas, junto à Prefeitura Municipal de Teresina, e depois levar o documento para ser registrado no cartório. O horário de atendimento na casa dos mutuários é de 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

A Emgerpi voltou a emitir as escrituras dos imóveis de Teresina em junho deste ano. Além das 20 que já foram entregues, outras 15 escrituras estão sendo preparadas pela Emgerpi para serem encaminhadas aos cartórios.

por Redação CCOM/Thaís Araújo

